

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL

PORTARIA Nº. 55/2023/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho, 05 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I de 22 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 00600-00037063/2023-48-e,

RESOLVE:

Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 2 ¹/₂ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem à Vila Calderita, por meio de transporte terrestre, na data de 08/09/2023 a 10/09/2023, com o objetivo de apoiar o FEST VERÃO VILA CALDERITA 2023 e, realizar o PROJETO ARTE NO ENTARDECER, conforme MEMORANDO Nº 27/2023/ASTEC/FUNCULTURAL, de 05 de setembro de 2023.

Servidor	Matrícula	Cargo	Destino	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
Altair dos Santos Lopes	305145	Diretor de Departamento	Vila Calderita	2 e ½	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Caioá da Paixão Silva	1002329	Responsável pelo Protocolo	Vila Calderita	2 e ½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Fabio Neves Belém	1002725	Gerente de Divisão	Vila Calderita	2 e ½	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Francisco dos Santos Medeiros	1001040	Assessor Nível III	Vila Calderita	2 e ½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
José Carlos da Costa Fernandes,	23747	Operador de Sistema	Vila Calderita	2 e ½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Maria Claudia da Silva Oliveira Zúñiga	1001524	Subgerente	Vila Calderita	2 e ½	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Romolo Gomes da Silva	1004862	Gerente de Divisão	Vila Calderita	2 e ½	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Laís Vicente dos Santos	1003611	Gerente de Divisão	Vila Calderita	2 e ½	R\$ 200,00	R\$ 500,00

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 9.007/i, de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:347F32B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/09/2023. Edição 3555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>